



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0493/2024

Nos termos regimentais, foi distribuído à relatoria deste Deputado o Projeto de Lei nº 0493/2024, de autoria do Deputado Napoleão Bernardes, que declara de utilidade pública o Grupo de Escoteiro Leões de Blumenau.

Ao analisar os documentos acostados aos autos, verifico que **não consta na documentação apresentada:**

1. A declaração de funcionamento emitida pelo Presidente da Associação;
2. O Estatuto completo, sendo apresentada apenas a ata de aprovação do mesmo;
3. A declaração de não remuneração dos dirigentes, nos termos da lei. Ressalta-se que, caso tal declaração conste expressamente no Estatuto, sua apresentação torna-se dispensável.

Diante desse contexto, antes de emitir parecer conclusivo no âmbito deste Colegiado e com vistas a um melhor posicionamento acerca dos aspectos relacionados à **declaração de utilidade pública**, solicito, com amparo no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno deste Poder, a promoção de **DILIGÊNCIA** ao Projeto de Lei nº 0493/2024.

A diligência deve ser encaminhada à entidade que pleiteia o reconhecimento da utilidade pública, a fim de sanar as pendências apontadas.

Sala das Comissões,

Deputado Pepê Collaço
Relator

